



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.413, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.361.0103.2103	Manutenção do Setor Administrativo da Educação – Recursos Próprios.
538-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 66.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.365.0114.1114	Plano de Ações Articuladas – PAR.
564-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 66.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 04 de outubro de 2017.

MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 04 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito